



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Processo nº 261/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 A Contratação de empresa especializada para locação de tendas para destinados à realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais e cívicos promovidos ou apoiados pelo Município de **Colinas do Sul/GO** em locais diversos e conforme a demanda da Administração Municipal.
- 1.2 O Município de Colinas do Sul/GO promove e apoia, de forma recorrente, **eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais e cívicos**, que demandam a instalação temporária de **tendas para abrigo do público, organização de atividades, proteção contra intempéries e garantia de segurança e conforto**.
- 1.3 Tais eventos possuem **caráter eventual e sazonal**, ocorrendo em datas específicas ao longo do exercício, o que exige **infraestrutura flexível**, de rápida montagem e desmontagem, e adequadas a diferentes locais e formatos.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Antônio Ailton Mendes

2. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES E A DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Descrição das Possíveis Soluções

2.1.1 Aquisição (compra) de tendas pelo Município

a) A aquisição definitiva de tendas foi considerada, porém apresenta **restrições relevantes**, tais como:

- **Alto custo inicial**, incompatível com a disponibilidade orçamentária imediata do Município;
- Necessidade de **aquisição de diferentes modelos e tamanhos**, para atender eventos variados, o que elevaria ainda mais o investimento;
- **Demanda por mão de obra própria** especializada para montagem, desmontagem, transporte e armazenagem;
- Necessidade de **veículos adequados** para logística de transporte;
- Custos contínuos com **manutenção, reposição de peças, limpeza e conservação**;
- Risco de **occiosidade** do bem durante longos períodos sem eventos;
- Necessidade de **espaço físico adequado para armazenamento**, o que gera custos indiretos.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



b) Diante desses fatores, a compra das tendas **não se mostra economicamente vantajosa nem operacionalmente eficiente** no cenário atual.

2.1.2 Utilização de estrutura própria ou parcerias informais

a) Outra possibilidade seria a utilização de estruturas próprias de outras secretarias ou parcerias eventuais com terceiros. Contudo, essa alternativa apresenta limitações como:

- **Inexistência ou insuficiência** de estruturas disponíveis no Município;
- Falta de **padronização, segurança e conformidade técnica** das tendas;
- Dependência de terceiros, comprometendo o **planejamento e a previsibilidade** dos eventos;
- Risco de **indisponibilidade em datas coincidentes**;
- Ausência de garantia quanto à **montagem adequada e responsabilidade técnica**.

b) Assim, essa alternativa não assegura a continuidade e a qualidade dos eventos públicos.

2.1.3 Contratação de empresa especializada para locação de tendas

a) A contratação de empresa especializada para **locação de tendas, com serviços de montagem, desmontagem e suporte técnico**, apresenta-se como a solução **mais adequada, viável e eficiente**, considerando:

- **Eliminação do investimento inicial elevado**, preservando o equilíbrio orçamentário;
- Pagamento apenas pelo **período efetivo de uso**, evitando custos com bens ociosos;
- Disponibilização de **mão de obra especializada**, garantindo segurança, rapidez e conformidade técnica;
- Responsabilidade da contratada pela **logística, transporte, montagem, desmontagem e manutenção** das estruturas;
- Possibilidade de **adequação do quantitativo e do tipo de tendas** conforme cada evento;
- Redução de riscos operacionais, trabalhistas e patrimoniais para o Município;

b) Maior **economicidade e eficiência administrativa**, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

2.2 Solução adotada como a mais viável

2.2.1 Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a locação de tendas**, incluindo os serviços de montagem, desmontagem e suporte técnico, é a **solução mais viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**;

2.2.2 Essa opção atende de forma plena às necessidades do Município de Colinas do Sul/GO, assegura a realização dos eventos com **segurança, qualidade e eficiência**, e está alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, especialmente diante da **limitação de recursos financeiros imediatos** e da inexistência de estrutura própria adequada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 2.3 A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria de Administração e Planejamento é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 2.4 Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

3 MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Incompatibilidade com a infraestrutura existente	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Qualidade inferior das mesas e cadeiras, fonecidas durante as festividades.	
Ação Preventiva: Fiscalizar a entrega dos produtos nos locais fornecimento	Responsável: Fornecedor contratado
Ação de Contingência: Exigir a troca das tendas para o fornecedor, para materiais com mais resistência.	Responsável: Secretário de Administração e Planejamento.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	und	Qtde	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
01	Diária	45	TENDA PIRAMIDAL 8m x 8m
02	Diária	25	TENDA PIRAMIDAL 6m x 6m

5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1 A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, de forma única.

6 RESULTADOS PRETENDITOS

- 6.1 A presente contratação visa:
- Garantia de infraestrutura adequada
 - Proteção e conforto.
 - Melhoria da segurança.
 - Eficiência operacional e logística.
 - Economicidade e racionalização dos gastos públicos
 - Flexibilidade no atendimento às demandas

7 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



7.1 A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

8 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 A contratação de empresa especializada para **locação de tendas destinadas à realização de eventos** no Município de Colinas do Sul/GO poderá gerar **impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário**, restritos ao período de montagem, utilização e desmontagem das estruturas, não configurando intervenção permanente no meio ambiente.

- **Geração de resíduos sólidos**, tais como embalagens, plásticos, papéis, fitas, cordas e outros materiais decorrentes da montagem, desmontagem e do uso das tendas, bem como resíduos produzidos pelos participantes dos eventos;
- **Compactação superficial do solo** em áreas de instalação, especialmente em locais não pavimentados, em razão do tráfego de pessoas, equipamentos e veículos de apoio;
- **Risco de danos à vegetação rasteira**, quando a instalação ocorrer em áreas verdes, caso não haja planejamento adequado do local;

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Administração para o ano de 2026, pois visa proporcionar melhorias para o órgão.

11 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

Colinas do Sul/GO, aos 16 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO AILTON MENDES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento